



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
 Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."
 1993/2020

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Ata nº 1270 da Sessão Ordinária nº 1266 do dia 29 de Junho de 2020, do Primeiro

Período Legislativo - Sessão nº 018

DEVIDO A SESSÃO SER DE EXCEPCIONALIDADE COM ALTERAÇÃO DA PAUTA/ORDEM DO DIA SEGUIU-SE DA SEGUINTE FORMA: “invocando a proteção divina iniciada em sessão ordinária de excepcionalidade desse dia vinte e nove (29) de Junho, segunda-feira onde saúdo todos os presentes e, na forma regimental (Art. 42, Inciso I – RI), estou assumindo a direção dos trabalhos tendo em vista que o Presidente Vereador Hélio Menezes faz parte do “Grupo de Risco (COVID-19)” e está dispensado presença e informo aos demais Pares desta Casa que não liberaremos sobre qualquer outra matéria e também não haverá inscrições para manifestações conforme o §1º do Art. 253-A do nosso Regimento. Assim, solicito a leitura do **Parecer Conjunto nº 13, de 22.06.2020**, emitido sobre o Projeto de Lei nº 17. Coloco em discussão parecer; coloco em votação; declaro aprovado parecer. Solicito a leitura do **Projeto de Lei nº 17, de 18.06.2020**, que autoriza o município a contratar temporariamente Agente Administrativo e Motoristas. Coloco em discussão o Projeto de Lei nº 17; coloco em votação; declaro aprovado projeto de lei. Assim cumprida a pauta e Ordem do Dia e não havendo nada mais a ser tratado, encerro esta sessão e marco a realização da sessão, ainda de excepcionalidade caso haja solicitação na forma do Art. 253-A do Regimento, para o dia seis (06) de Julho, às dezoito (18) horas desse Plenário Vereador Antero Braz Peixoto, sempre atentos as orientações emitidas pelos órgãos de saúde e fiscalização do nosso município” Os trabalhos foram presididos pela Verª Rita Cledi Diniz Ribeiro, secretariados pelo Ver. Jandir Polenz Arend e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Jandir Polenz Arend, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata que, após deliberação, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente (Art. 174, §1º do RI).

Ver. Jandir Polenz Arend
 Secretário

Verª Rita Cledi Diniz Ribeiro
 Presidente

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br